



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Quinta-feira • 28 de Maio de 2015 • Ano III • Nº 743

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- **Homologação Processo Administrativo Nº 026/2015 Pregão Presencial Nº 015/2015/SRP.**

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Homologações



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Amargosa

Praça Lourival Monte, s/nº, Centro, Amargosa, Bahia
E-mail: prefeituradeamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015/SRP

OBJETO: contratação da Execução de Serviços Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos resíduos sólidos hospitalares, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amargosa, mediante Sistema de Registro de Preços.

HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Administrativo em epígrafe correspondente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015/SRP**, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, **HOMOLOGA** o resultado da presente licitação e ratifica a **ADJUDICAÇÃO** do Item a seguir enumerado, realizada pelo Pregoeiro e Equipe Técnica do Pregão, para a empresa no seguinte valor:

	VALOR REGISTRADO	VENCEDOR
Item 01	R\$ 29.736,72	STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA - 01.568.077/0011-05

Fica convocado o adjudicatário dos objetos desta Licitação, a comparecer no Setor de Contratos da Prefeitura Municipal, para assinar a Ata de Registro de Preço do objeto, no prazo de até 05(cinco) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Amargosa, 26 de maio de 2015.

KARINA BORGES SILVA
Prefeita